

JIMIP

JOGOS DO INTERIOR DE MINAS PARADESPORTO

PARADESPORTO

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ INCLUSIVO

2023



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Índice

MODALIDADE: Judô Inclusivo	2
Seção I – Das regras:	2
Seção II – Das deficiências:	2
Seção III – Das classes:	2
Seção IV – Das Categorias por classe:	3
Seção V – Das categorias e Fórmulas de disputa:	4
Seção VI – Da Pontuação:	5
Seção VII – Da sede:	6
Seção VIII – Da arbitragem:	6
Seção IX – Dos casos omissos:	6

MODALIDADE: Judô Inclusivo

Seção I – Das regras:

Art. 1º - Os Jogos do Interior de Minas - JIMI Paradesporto terá a modalidade de Judô Inclusivo regida pelas regras da Federação Internacional de Judô (FIJ), da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), da Associação Brasileira de Judô Inclusivo e da International Blind Sports Federation, estando disponíveis nos sítios eletrônicos: <https://encr.pw/RJA9A> e <https://ibsajudo.sport/about-judo/rules-and-downloads/>.

Art. 2º - Poderão ser observadas adaptações nesse regulamento.

Parágrafo único – O Congresso Técnico Específico será realizado no dia anterior ao início das provas, com local e horário a ser determinado pelo Comitê Organizador. Todos os municípios inscritos deverão estar representados no Congresso Técnico Específico pelo técnico ou por um dirigente credenciado, a fim de realizar a confirmação das inscrições dos atletas por prova. A ausência do técnico ou de um Dirigente da Delegação Municipal na realização do Congresso acarretará a eliminação do Município na Modalidade.

Seção II – Das deficiências:

Art. 3º - Serão aceitas inscrições de atletas com deficiência:

- a) Física;
- b) Visual;
- c) Intelectual;
- d) Auditiva;
- e) Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- f) Síndrome de Down (SD).

Art. 4º - Poderão participar atletas dos gêneros: masculino e feminino; que completem 15 (quinze) anos no ano da competição (nascidos em 2008)

Art. 5º - Os atletas com deficiência visual serão classificados de acordo com a Classificação Oftalmológica da *International Blinds Sports Federation (IBSA)*.

Art. 6º - Os atletas com deficiência intelectual serão classificados de acordo com a Classificação Intelectual da *Virtus World Intellectual Impairment Sport*.

Parágrafo único – Atletas com TEA e Síndrome de Down também serão classificados de acordo com a classificação da *Virtus*.

Art. 7º - Os atletas com deficiência auditiva serão classificados de acordo com a Classificação Auditivas da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS).

Seção III – Das classes:

Art. 9º - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do Judô Inclusivo, o seguinte quadro deverá ser observado:

CLASSE	DESCRIÇÃO
J1	Cegos totais ou com percepção de luz, sem reconhecer uma mão a qualquer distância.
J2	Atletas que conseguem definir imagens.
J20*	Deficiência Intelectual
JT21*	Transtorno do Espectro Autista (TEA)
JF41*	Deficiência Física que comprometa a preensão de mãos (pegada) em ambos os membros superiores, mas com membros completos
JF42*	Deficiência Física que comprometa a preensão de mãos (pegada) em apenas um dos membros superiores, com o membro completo
JF51*	Deficiência Física que comprometa o equilíbrio, coordenação e tônus muscular em uma ou ambas as pernas, fazendo com que não consiga realizar a prática do Judô de pé
JF52*	Deficiência Física que comprometa o equilíbrio, coordenação e tônus muscular em ambas as pernas, conseguindo realizar a prática do Judô de pé
JF53*	Deficiência Física que comprometa o equilíbrio, coordenação e tônus muscular em apenas uma das pernas, conseguindo realizar a prática do Judô de pé
JDA*	Deficiência Auditiva
JSD*	Síndrome de Down

*Embora no regulamento da IBSA não estejam previstas provas para atletas com Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down e Deficientes Auditivos, para esta competição haverá provas específicas, considerando a sigla utilizada no quadro acima.

Seção IV – Das categorias por classe:

Art. 10º - As competições seguirão as regras internacionais da FIJ e IBSA.

Art. 11º - No JIMI Paradesporto além das divisões por classe, por categoria de peso, por classificação funcional, também será adotada a divisão por graduação de acordo com as faixas listadas abaixo:

- a) Até faixa amarela
- b) Faixas laranja, verde e roxa.
- c) Faixa preta

§ 1º. Essas divisões citadas acima poderão acontecer de forma integral ou parcial, a depender do número de inscrições e da classificação dos atletas.

§ 2º. As categorias que estarão em disputa serão definidas pela gerência técnica do JIMI Paradesporto e serão informadas no convite oficial do evento.

Art. 12º - Os atletas que não possuem classificação funcional e visual (CPB); intelectual (CBDI); auditiva (CBDS), deverão providenciar a documentação necessária para a realização da mesma. Seguem os documentos necessários e que serão solicitados para a realização da classificação:

- a) Classificação Funcional – Deficiência Física:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame de Imagem (ou outro que seja mais indicado) relacionado com a patologia;
- Laudo médico descritivo do exame de imagem.

b) Classificação Visual – Deficiência Visual:

- Laudo médico com o CID da patologia;
- Exame seja mais indicado para a comprovação da patologia;
- Laudo médico descritivo do exame

c) Classificação Intelectual – Deficiência Intelectual:

- Comprovação da deficiência antes dos 21 anos (laudo médico CID10 F (70-79) ou testes anteriores).
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar o Cariótipo de comprovação da síndrome e não precisa de teste de QI.
- Atletas com Síndrome de Down devem apresentar laudo médico comprovando que não possuem instabilidade na articulação atlanto-axial e/ou frouxidão ligamentar, assegurando que estão aptos para a prática de esportes de combate.
- Atletas Autistas deverão apresentar laudo.

Seção V – Das categorias e fórmulas de disputa:

Art. 13º - As lutas acontecerão entre os atletas de mesma classe funcional, graduação, faixa de peso e gênero.

Art. 14º - Divisão de pesos seguirá como consta no quadro abaixo:

Masculino	Categoria	Feminino
Até 60 kg	Ligeiro	Até 48 kg
Até 66 kg	Meio-leve	Até 52 kg
Até 73 kg	Leve	Até 57 kg
Até 81 kg	Meio-Médio	Até 70 kg
Até 90 kg	Médio	Até 70 kg
Até 100 kg	Meio-Pesado	Até 78 kg
+ 100 kg	Pesado	+ 78 kg

Art. 15º - A pesagem será efetuada em local e hora determinada pela Coordenação técnica do evento e constará na programação do evento enviada previamente às associações.

§1º. Todos os atletas inscritos deverão estar presentes no horário e local marcado para o início da pesagem.

§2º. É obrigatória a apresentação do documento de identificação do atleta como previsto no Art. 39 do Regulamento Geral do JIMI Paradesporto 2023.

§3º. Só poderão entrar no recinto da pesagem a coordenação técnica do evento, os membros da comissão de pesagem e os atletas chamados

acompanhados dos seus técnicos. Caso necessário, o atleta será pesado de roupa íntima ou banho. Em hipótese alguma o atleta poderá realizar a pesagem totalmente despido.

Art. 16º - Duração dos combates:

a) Cada combate terá duração de 4 (quatro) minutos cronometrados nas classes masculina e feminina, se os combates terminarem empatados, haverá “Golden score” até a primeira vantagem.

b) Os participantes terão um mínimo de 10 (dez) minutos de intervalo entre suas lutas.

I- Sistemas de disputa de acordo com o número de atletas por categoria:

a) 2 (dois) atletas: será realizado o melhor de três confrontos;

b) 3 (três) a 5 (cinco) atletas: será realizado o rodízio e serão considerados números de vitórias, número de pontos e confronto direto;

c) 6 (seis) ou mais atletas: será realizada chave olímpica (repescagem dos semifinalistas).

OBS 1: As chaves poderão ser organizadas por aproximação de peso e graduação.

OBS 2: Caso o número de participantes em determinada categoria seja baixo, a direção técnica do evento, em decisão conjunta com as equipes técnicas, poderá fazer a junção de categorias.

II- Na competição do Judô Inclusivo, serão exigidos o uso judogi.

Art. 17º - Poderão atuar nos eventos os técnicos regularmente inscritos e cadastrados pela organização do evento.

§1º. Os técnicos estão autorizados a acompanhar e orientar as lutas ao lado da área, nos locais determinados pela organização do evento.

§2º. A organização poderá excluir o técnico do ginásio de competição em caso de atitudes antidesportivas.

§3º. Os técnicos deverão seguir as normas da Federação Internacional de Judô - FIJ para passar instruções aos seus atletas durante as lutas.

Seção VI – Da pontuação:

Art. 18º - Para efeito de pontuação será aplicado a seguinte tabela:

Tabela de pontuação							
1º lugar	2º lugar	3º lugar	4º lugar	5º lugar	6º lugar	7º lugar	8º lugar
13 pontos	09 pontos	07 pontos	05 pontos	04 pontos	03 pontos	02 pontos	01 ponto

§ 1º - Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 (oito) primeiros colocados de cada prova na lista final por tempo.

§ 2º - No caso de empate de dois ou mais atletas, será atribuído ao atleta a pontuação integral da colocação.

§ 3º - Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Seção VII – Da sede:

Art. 19º - É dever do município-sede oferecer, preferencialmente, as estruturas físicas necessárias para a realização da competição, como Tatame com dimensões oficiais e balança para pesagem dos atletas, como previsto no livro de “Regras e regulamento” de 2023 e disponível no sítio eletrônico da Federação Internacional de Judô (FIJ) e Confederação Brasileira de Judô (CBJ) e da International Blind Sports Federation <https://ibsajudo.sport/about-judo/rules-and-downloads/>.

Seção VIII – Da arbitragem:

Art. 20º - O JIMI Paradesporto será realizado, preferencialmente, por arbitragem devidamente qualificada conforme exigências dos órgãos de administração da modalidade.

Seção IX – Dos casos omissos:

Art. 21º - Compete à Comissão Organizadora do JIMI Paradesporto zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

Coordenação Geral

Superintendente de Programas Esportivos
Frederico de Oliveira Motta Pessoa

Diretor de Incentivo ao Esporte de Participação e Rendimento
Samuel Souza

Analista Esportivos:

Ana Caroline Valeriano Silveira Simões
Brenda Paloma Silva de Carvalho
Daniel Bruno Nery da Silva
Danielle Stefany Rodrigues Ferreira
Nathália Pimentel de Matos
Nayara Aparecida Nogueira Eloi
Pedro Henrique Madureira Ogando

Coordenador Técnico

Paulo Victor de Freitas Aguiar
Coordenador Técnico
CREF: 050008-G/MG
Associação Mineira do Paradesporto

Assistente Técnico

Davi César Hovadick Félix
Assistente Técnico
CREF: 048601-G/MG
Associação Mineira do Paradesporto